

DECRETO Nº 2.963, de 20 de fevereiro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-138.826,56 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.801	44905100	0100	7.990,00
6.1019			
1.08.0.17.512.801	33903900	0100	130.797,56
2.1003			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 1.10.0.27.812.800 33909200 4.2095	0100	39,00
TOTAL		138.826,56

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.801 33903000 6.2037		0100	7.990,00
1.08.0.17.512.801 44905100 2.1003		0100	130.797,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 1.10.0.27.812.800 33903900 4.2095		0100	39,00
TOTAL			138.826,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de fevereiro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal